



A VARIEDADE LINGUÍSTICA SOCIOCULTURAL PRESENTE NOS INDIVÍDUOS DE BARRA DO GARÇAS – MT

Jullianna Lacerda Cunha¹

Prof. Ms. Ronny Cesar Camilo Mota²

RESUMO: A variedade linguística sociocultural é um fenômeno da língua pouco discutido no âmbito acadêmico e social, porém é encontrado na sociedade brasileira, mais especificamente em cada indivíduo, como uma peculiaridade, devido a fatos históricos, culturais, formação escolar e, inclusive, nota-se a contribuição do Estado brasileiro na origem desse fenômeno. Este artigo tem como objetivo documentar a variedade linguística encontrada nas diferentes classes sociais da cidade de Barra do Garças – MT com vistas a se certificar se as regras existentes, que visam coibir uma eventual discriminação, são eficazes no que se propõem. E, para a solução da problemática proposta faz-se necessário uma exploração do tema em obras bibliográficas, aliada a entrevistas semiestruturadas com pessoas da faixa etária entre 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) anos de idade, indistintamente do sexo, no mercado de trabalho barragarcense. Apresenta-se, ainda, no corpo deste artigo fatores que contribuem para a origem da variedade linguística, bem como a relação desta variedade com a discriminação fundada em preconceito com a fala de pessoas consideradas de classe social desfavorecida em níveis de escolarização, e demonstram-se, também, dados percentuais, obtidos através das entrevistas, de quanto a classe social desprivilegiada em questões de letramento é escassa do mercado de trabalho, uma vez que os proprietários de estabelecimentos comerciais optam pela admissão de pessoas que são, facilmente, reconhecidas por seu privilégio linguístico, ou seja, por seu maior domínio da norma culta da língua.

PALAVRAS-CHAVE: Variedade. Linguística. Sociocultural. Preconceito. Discriminação.

¹ Acadêmica do 9º semestre do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA

² Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento e Coordenador de Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA.



LA VARIEDAD LINGÜÍSTICA SOCIO-CULTURAL PRESENTE EN LOS INDIVIDUOS DE BARRA DO GARÇAS - MT

RESUMEN: La variedad lingüística socio-cultural es un fenómeno del lenguaje raramente discutido en el ámbito académico y social, sino que se encuentra en la sociedad brasileña, más específicamente en cada individuo, como una peculiaridad, debido a hechos históricos, antecedentes educativos y culturales, incluso nota la contribución estatal brasileña en el origen de este fenómeno. Este artículo tiene como objetivo documentar la variedad lingüística que se encuentra en diferentes clases sociales en la ciudad de Barra do Garças - MT con el fin de asegurarse de que las normas existentes destinadas a frenar la posible discriminación son eficaces en lo que se proponen. Y para resolver el problema propuesto es necesario un tema de la exploración en las obras bibliográficas, combinada con entrevistas en parte estructuradas con las personas de edades comprendidas entre los 25 (veinte cinco) y cincuenta (50) años de edad, sin distinción de sexo, en mercado laboral barragarcense. Viene también en el cuerpo de este artículo los factores que contribuyen al origen de la variedad lingüística, y la relación de esta variedad con la discriminación basada en prejuicios con el discurso de personas consideradas de una clase social desfavorecida en los niveles de educación y demostan, también, datos porcentuales obtenidos a través de las entrevistas, como la clase más desfavorecidos en cuestiones de alfabetización es escasa en el mercado laboral, ya que los propietarios de establecimientos comerciales optan por la admisión de las personas que se reconoce fácilmente por su privilegio lingüístico, es decir, por su mayor campo de las normas culturales de la lengua.

PALABRAS CLAVE: Variedad. Lingüística. Sociocultural. Prejuicio. Discriminación.

1 INTRODUÇÃO

A variedade linguística sociocultural, embora seja um tema pouco discutido, está presente em cada indivíduo, como uma particularidade, de acordo com a sua formação histórica, cultural e até mesmo escolar. Também conhecida como variação diastrática, este tipo de variedade pode ser encontrado em várias camadas sociais de uma mesma sociedade.

Diante disso, a temática apresentada neste artigo trata-se da Variedade Linguística Sociocultural presente nos indivíduos de Barra do Garças – MT¹, com a finalidade de analisar o seguinte problema: A diversidade linguística, nas diferentes classes da sociedade

¹ Cidade localizada na região Nordeste Mato-grossense, aproximadamente 500km (quinhentos quilômetros) da capital Cuiabá – MT.



barragarcense se mostra como fator de exclusão social para a classe considerada desfavorecida em níveis de escolarização?

Ainda que existam regras que protegem as pessoas contra qualquer forma de discriminação – regras tratadas no decorrer desta pesquisa – tem-se como objetivo maior documentar a variedade linguística encontrada nas diferentes classes sociais do município de Barra do Garças – MT com vistas a se certificar se tais regras são eficazes no que se propõem.

E, para tanto, faz-se necessário uma abordagem das diferenças existentes no português falado pelas pessoas mais escolarizadas, consideradas da classe social mais favorecida, com o português falado pelas pessoas com pouca instrução escolar, vistas como constituintes da classe social menos favorecida. Ainda assim, é preciso enfatizar as desvantagens desta classe considerada desfavorecida, por conta da variedade linguística sociocultural, e traçar um perfil socioeconômico destas pessoas.

Trata-se de uma pesquisa básica, para uma maior exploração do tema que é pouco discutido e, diante da problemática, a pesquisa quanti-qualitativa, por amostragem, se constitui como a mais eficaz, tendo em vista o objetivo de documentar informações coletadas, contrastar diferenças na fala dos indivíduos, enfatizar desvantagens e traçar o perfil socioeconômico da classe considerada menos favorecida em nível de escolaridade.

Ademais, a pesquisa bibliográfica, a partir de obras que tratam da temática exposta, aliada a entrevistas semiestruturadas com pessoas da faixa etária entre 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) anos de idade, indistintamente do sexo, do mercado de trabalho da cidade de Barra do Garças – MT, frutos da pesquisa de campo, dão a sustentação de toda a exposição do corpo deste artigo, bem como à sua conclusão.

E, quanto ao método de procedimento, é utilizado o comparativo, pois diante de toda a exploração do tema e das pesquisas realizadas, estas são comparadas para o vislumbre dos principais fatores da variedade linguística sociocultural.

Para a construção deste artigo, aborda-se o conceito da variedade linguística sociocultural, também denominada variação diastrática, sua origem, a relação desta com o preconceito linguístico e a discriminação, bem como as suas conseqüências, as principais normas regulamentadoras da discriminação e, por fim, uma análise destas normas sobre uma possível discriminação por preconceito linguístico decorrente dessas variedades.

Como bibliografias indispensáveis para a elaboração deste artigo são utilizadas obras de autores como Marcos Bagno, Ataliba T. de Castilho, a Constituição Federal e



tratados ratificados pelo Brasil, bem como uma busca de decisões sobre a discriminação por preconceito em razão da fala.

Por todo o exposto, esta pesquisa justifica-se por sua importância em explorar um assunto pouco tratado, mas que ocorre, frequentemente, na sociedade. Além disso, conduz os leitores a uma reflexão acerca da eficácia e da aplicabilidade das normas regulamentadoras da discriminação em suas variadas formas.

2 A VARIEDADE LINGUÍSTICA SOCIOCULTURAL

A língua, em geral, seja ela portuguesa ou de outros idiomas, sofre mudanças constantemente, sejam elas de acordo com a região em que se é falada, de acordo com as diferentes classes de uma mesma sociedade ou, até mesmo, com o passar do tempo.

Para cada tipo de variação da língua tem-se uma denominação específica que pode ser geográfica, sociocultural ou histórica. E, o tipo de variedade explorada por este artigo trata-se da variedade linguística sociocultural.

Também chamada de variação diastrática, este tipo de variedade da língua ocorre nas diferentes camadas de uma sociedade, como por exemplo, entre pessoas com níveis de escolarização distintos, os quais serão tratados com mais dedicação.

Cada pessoa tem a sua maneira de se expressar, os seus sotaques, vícios, manias e isto decorre do fato de ter a sua história e sua cultura própria, ou seja, a fala de cada indivíduo é resultado de um longo processo histórico e cultural pelo qual passou, inclusive, sua formação escolar.

Diante destas informações, é possível perceber que a língua não é unânime, ou seja, a pronúncia entre os indivíduos não é a mesma, varia de um para o outro.

E, portanto, não podem ser consideradas formas erradas de pronúncia da fala, pois a língua, especificamente falada e a norma-padrão estabelecida pelos manuais de gramáticas são conjuntos diferentes.

A norma-padrão da língua portuguesa é o parâmetro estabelecido pelo Estado para delinear a forma da escrita desta língua, bem como o seu uso formal, em ocasiões oficiais ou não, enquanto que sua pronúncia pode variar de um indivíduo para o outro dentro de uma mesma sociedade, como ocorre na variação linguística sociocultural.



Bagno acrescenta que “[...] a norma-padrão *não faz parte da língua*, isto é, não é um modo de falar autêntico, não é uma variedade do português brasileiro contemporâneo (grifo do autor)”. (BAGNO, 2011, p. 12)

2.1 ORIGEM DA VARIEDADE LINGUÍSTICA SOCIOCULTURAL

Existe uma série de fatores que justificam a existência da variedade linguística sociocultural, ou seja, que explicam o seu surgimento, a sua origem. Um deles é a própria formação da língua de uma sociedade. No Brasil, por exemplo, no português, há uma grande influência da língua dos indígenas, que aqui habitavam antes da colonização, e ainda há a influência da língua dos africanos.

Outro fator contribuinte para este fenômeno é o grande número de migrações que ocorrem constantemente de uma região para outra, e a necessidade das pessoas de se comunicarem, fazendo-se, por exemplo, com quem vá do nordeste para o sul, leve sotaques nordestinos e receba sotaques sulistas, ambos com expressões marcantes.

A cultura individual, porém, é a que mais colabora para a formação de um falar autêntico. Fenômenos como o rotacismo (troca do ‘l’ pelo ‘r’), o lambdacismo (troca do ‘r’ pelo ‘l’) e até mesmo características fonéticas de cada um são consideradas, muitas vezes, erros na pronúncia do português. Bagno afirma: “[...] Por isso é bom evitar classificar algum fenômeno gramatical de erro”. (BAGNO, 2011, p.167)

Entretanto, estes fenômenos citados são apenas alguns dos vários que ocorrem na formação da língua materna de cada indivíduo, tendo em vista que desde a infância a pessoa começa a adquirir vocábulos e, portanto, a fala de seus pais, professores e amigos influenciam em sua formação.

Neste caminho, durante a realização de entrevistas semiestruturadas (anexo I), com pessoas da faixa etária entre 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) anos de idade, indistintamente do sexo, do mercado de trabalho da cidade de Barra do Garças – MT, pôde-se analisar que no português pronunciado por aquelas pessoas com nível de escolaridade superior, completo ou incompleto, a preocupação com a pronúncia da norma-padrão estava presente com mais frequência que em relação às pessoas que tinham o nível de escolaridade inferior.



Observou-se, também, o quanto as características fonéticas de cada indivíduo interferem em sua fala, fazendo com que os sons emitidos sejam peculiares. E isto, sem qualquer predominância entre os que tenham grau de escolaridade superior e os que não o tenham.

Já fenômenos como o rotacismo e o lambdacismo foram notados, com maior predominância, entre os falantes com pouca instrução escolar, ou seja, entre os que cursaram apenas o ensino fundamental ou parte do ensino médio, mas estes indivíduos foram minimamente vistos no mercado de trabalho barragarcense.

Todavia, entre as pessoas que cursaram o ensino médio completo ou tenham cursado cursos técnicos, tais fenômenos não se manifestaram, tampouco a grande preocupação em se utilizarem da norma-padrão da língua portuguesa.

Ademais o Estado brasileiro também contribui, ainda que indiretamente, para a origem da variedade linguística sociocultural, tendo em vista que a educação, está garantida constitucionalmente como um dever do Estado e direito de todos.

Dessa forma, assim como ocorre nas áreas da saúde, esporte, lazer e cultura, que também são direitos sociais e dever constitucional do Estado, a educação satisfatória, isto é, de qualidade não é privilégio de todos.

Embora, nos últimos anos, tenham amenizado o número de analfabetos no país, o número existente nos dias atuais ainda é relevante, tendo por base a posição do Brasil entre os sete países com a melhor economia do mundo².

Assim sendo, observa-se que a falta de maior atenção e investimentos, por parte do Estado, com a educação oferecida, faz com que nem todas as pessoas tenham o acesso à educação de qualidade, razão esta que dificulta a conclusão do período escolar e até mesmo o ingresso na educação superior.

Por tudo isso, nota-se que a origem da variedade linguística decorre de vários fatores como demonstrados acima e percebe-se que são, na maioria das vezes, fatores naturais da formação de uma sociedade e da formação individual, ou seja, características próprias.

2.2 A RELAÇÃO DA VARIEDADE LINGUÍSTICA COM O PRECONCEITO E A DISCRIMINAÇÃO

² Dados extraídos do site: <<http://g1.globo.com/economia>>.



Ao consultar a palavra discriminação no dicionário Priberam da língua portuguesa encontrar-se-á, dentre outras, esta definição: “[...] 3. Tratamento desigual ou injusto dado a uma pessoa ou grupo, com base em preconceitos de alguma ordem, notadamente sexual, religioso, étnico etc.”. (BRASIL, 2014). Portanto, por analogia, o preconceito de ordem linguística inclui-se entre as razões que levam à discriminação.

Conforme apontado anteriormente, a língua portuguesa não é unânime, cada pessoa tem a sua identidade, o seu modo de se expressar, que por diversos elementos se torna diferente entre cada falante da língua e, no entanto, nem por isso deve ser considerada uma forma errônea de pronúncia do português.

Este tipo de variedade é detectada facilmente nos indivíduos de uma sociedade. E, além das diferenças particulares nas formas de expressão da fala de cada pessoa, seja por características fonéticas, formação histórica, cultural, e/ou escolar notadas através das pesquisas, observa-se, também, que quem possui um baixo nível de escolaridade, ou seja, tenha cursado apenas o ensino fundamental não se encontra presente em grande quantidade no mercado de trabalho barragarcense.

A pesquisa realizada, no mercado de trabalho de Barra do Garças – MT, durante o período dos dias vinte e três e vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (23 e 24/01/2014) aponta a presença de apenas 5% (cinco por cento) de pessoas que tenham cursado o ensino fundamental, enquanto que os maiores percentuais foram identificados entre os que tenham cursado o ensino médio completo – 38% (trinta e oito por cento) – e os que estão cursando o ensino superior – 23% (vinte e três por cento).

O restante do percentual está assim distribuído: ensino médio incompleto, 11% (onze por cento); cursos técnicos, 12% (doze por cento); e ensino superior completo, 11% (onze por cento) – conforme gráfico (anexo II).

Observa-se, portanto, que os proprietários de estabelecimentos comerciais dão preferência às pessoas que tenham um nível de escolarização mais elevado e, conseqüentemente, as pessoas com baixo nível de escolarização são pouco admitidas no mercado de trabalho.

Outro fator importante que aqui deve ser discutido é quanto ao número de pessoas que, em algum momento, já sentiu a discriminação em razão do seu modo de falar.



Entre todos os que participaram das entrevistas, já mencionada, 62% (sessenta e dois por cento) disseram já ter sentido tal discriminação e das mais variadas formas, entre elas estão brincadeiras, chacotas, imitações e apelidos, conforme demonstração explanada em gráfico (anexo III).

E o que mais chama a atenção é a forma com a qual as pessoas de pouca escolaridade sentem a discriminação, sendo esta na dificuldade de encontrar emprego, ou seja, a falta de oportunidade no mercado de trabalho, como se vê no percentual apresentado anteriormente.

Assim, percebe-se a discriminação, em razão do preconceito linguístico, em sua forma mais autêntica, ou seja, na falta de oportunidades aos que tenham pouco conhecimento da norma-padrão da língua portuguesa. Eis aqui uma das explicações para o percentual mínimo dessas pessoas no mercado de trabalho, já que as pessoas privilegiadas em níveis de estudos se tornam preferência.

Outro percentual, muito importante, merecedor de atenção nesta análise é que 76% (setenta e seis por cento) dos entrevistados, de todos os níveis de escolaridade, inclusive os de pouco letramento, concordam que as pessoas com pouca ou nenhuma instrução escolar falam muito errado, assim demonstrado no gráfico (anexo IV).

Observa-se aqui a atribuição de valores, por parte das pessoas consideradas cultas, por falarem de acordo com as normas estabelecidas pela gramática brasileira, comparadas à fala das pessoas com menor prestígio social em questões de letramento, fazendo com que aquelas adquiram lugar de prestígio e respeito na sociedade, desfavorecendo, assim, as pessoas desta classe desprestigiada e gerando, conseqüentemente, o preconceito.

Castilho, em seu artigo “A hora e a vez do português brasileiro” disponibilizado no *site* do Museu da Língua Portuguesa compartilha da seguinte ideia:

Quem pratica o português popular não ‘fala errado’ – apenas opera com a variedade correspondente ao seu nível sociocultural. Quem pratica o português culto não ‘fala certo’, de novo, apenas se serve da variedade correspondente ao seu nível sociocultural. Falar errado é não se fazer entender em seu meio, ou usar uma variedade inadequada para o meio em que o falante se encontra [...]. (CASTILHO, 2013, p. 25)

Portanto, o que é considerado erro para a classe social prestigiada em termos de letramento, trata-se apenas de uma reflexão do nível sociocultural da pessoa considerada de classe pouco prestigiada.



Geralmente, as causas deste reflexo são explicáveis, como a exemplo dos sotaques de determinadas regiões do país, bem como os fenômenos existentes na língua portuguesa (rotacismo e/ou lambdacismo, por exemplo).

Diante disso, pode-se, claramente, vislumbrar a relação entre a variedade linguística sociocultural e a discriminação em razão do preconceito com a fala das pessoas pouco letradas, vez que, pessoas que julgam falar corretamente, de acordo com as normas-padrão estabelecidas no português, veem as pessoas das variedades popularizadas com preconceito e acabam por discriminá-las, afastando-as do mercado de trabalho e, conseqüentemente, do meio social.

Contudo, estes não são os únicos fatores que levam os mais letrados em termos de instrução escolar a discriminarem pessoas menos letradas. A própria norma-padrão da língua portuguesa ao estabelecer os parâmetros para delinear a forma da escrita desta língua, bem como o seu uso formal, cria um marco entre o certo e o errado, e as pessoas acabam confundindo a norma-padrão com a língua falada.

E, assim, uma pessoa que se considera culta, por se utilizar com maior frequência da norma-padrão do português, ao ouvir uma pessoa pouco letrada pronunciando uma concordância verbal de maneira “errada”, por exemplo, de acordo com as normas gramaticais, é motivo, o suficiente, para considerar esta pessoa de pouco conhecimento da norma-padrão como uma pessoa que fala “errado”.

Em palavras de Bagno:

Na mesma linha de conduta preconceituosa se encontra o livro *Não erre mais!*, de Luiz Antônio Sacconi [...] Trata-se, contudo, de um prato cheio (420 páginas!) para quem deseja ver, em letra impressa, a perpetuação de todos os preconceitos examinados [...] Mas o pior de tudo é a enxurrada de expressões preconceituosas que inundam o livro de ponta a ponta [...]. (BAGNO, 2011, p. 104)

Obras como esta são grandes contribuintes para a classe social privilegiada ampliar ainda mais o seu senso crítico preconceituoso sobre as pessoas que pronunciam o português não-padrão.

Este juízo de valor feito pelas pessoas da classe social privilegiada e atribuído às pessoas que não fazem parte deste grupo, desperta, nestes indivíduos, um sentimento de inferioridade em relação àqueles que tenham um nível escolar privilegiado. Embora não seja um número alarmante, é possível encontrar nos dias atuais pessoas com esse sentimento.



Dentre todos os que responderam ao questionário proposto para esta pesquisa, obteve-se um percentual de 32% (trinta e dois por cento) de indivíduos, principalmente os que fazem parte da classe com menor nível de letramento, que se sentem inferior aos que possuem méritos escolares mais elevados, conforme se vê no gráfico (anexo V).

Lembrando que esse sentimento de inferioridade é resultado da relação feita pelas pessoas entre a norma-padrão e a linguística, uma vez que se tem formada uma opinião errônea de que a maneira correta da pronúncia é a forma idêntica da escrita.

Bagno assim descreve esta ocorrência: “[...] Infelizmente, existe uma tendência (mais um preconceito!) muito forte no ensino da língua de querer obrigar o aluno a pronunciar ‘do jeito que se escreve’”. (BAGNO, 2011, p. 68). Nota-se, então, outro fator que acelera o processo de exclusão social das pessoas consideradas de pouca instrução escolar.

Por outro lado, tem-se que a utilização da linguagem culta na sociedade é essencial. A sua grande importância é observada em comunicações formais, de caráter oficial e extra oficial, em reuniões de diversas naturezas, entre profissionais de diversas áreas do conhecimento, entre outras situações.

Nestas ocasiões a presença da norma-padrão da língua portuguesa se faz necessário, pois depende-se que os indivíduos ali envolvidos sejam dotados das técnicas gramaticais impostas por esta norma-padrão.

Embora tenha grande importância, é dispensável a utilização desta linguagem formal, em algumas situações, como por exemplo, em conversas com amigos, familiares e pessoas íntimas.

Contudo, há pessoas que, notadamente, utilizam-se desta linguagem em todas as ocasiões de sua vida, seja em questões de ordem profissional ou questões de ordem pessoal. Isto se justifica por diversos fatores, principalmente pelo costume de se relacionar com pessoas que compartilham do mesmo formalismo no dia a dia.

Salienta-se, ainda, para a importância desta linguagem culta na escrita, vez que, necessita de maior atenção para que seja compreendido aquilo que se deseja transmitir, caso contrário, esta compreensão torna-se prejudicada.

Cuida-se, portanto, de uma escolha que as pessoas têm de se utilizarem ou não da linguagem culta em todas as ocasiões, observando que, em alguns casos, a linguagem culta faz parte do cotidiano de alguns indivíduos que praticam, com maior frequência, desta linguagem.



E, muitas vezes, algumas pessoas por desconhecerem os fenômenos explicáveis pela linguística, formam opiniões preconceituosas, gerando, assim, a discriminação para com aquelas pessoas que são consideradas inferiores em termos de conhecimento da norma culta.

2.3 CONSEQUÊNCIAS DA DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DO PRECONCEITO LINGUÍSTICO

Como fruto da relação existente entre a variedade linguística e a discriminação fundada em preconceito linguístico tem-se algumas consequências sofridas pelas pessoas constituintes da classe social de menor nível de escolaridade.

A falta de espaço para estas pessoas no mercado de trabalho é um exemplo desta consequência, vez que, proprietários de estabelecimentos comerciais, ao optarem pela admissibilidade de quem tenha maior domínio da norma culta, acaba por excluir do meio comercial aquelas pessoas.

Diante disso, surge uma situação que contribui significativamente, também, para a exclusão social desta classe. Trata-se aqui, da situação econômica, uma vez que por falta de oportunidades no mercado de trabalho a renda destas pessoas tende a ser inferior.

Entre os 5% (cinco por cento) que cursaram apenas o ensino fundamental e que estão presentes no mercado de trabalho barragarcense a renda mensal não alcança dois salários mínimos, ao passo que nas outras classes observa-se uma variação favorável no valor da renda percebida mensalmente.

Logo, capta-se outra consequência da discriminação em razão do preconceito linguístico: a baixa renda das pessoas que estão na classe desprivilegiada escolarmente.

Todavia, a atribuição de valores à língua falada, como certa ou errada, ou seja, a relação estabelecida entre a linguística e o português escrito, faz com que as pessoas que se consideram cultas encontrem frequentemente “erro” no português falado por pessoas de pouco prestígio e esta classe, inclusive, considera que a sua própria fala é muito errada, tomando por base as gramáticas normativas.



Além do mais, esta mesma atribuição de valores, faz com que a classe social das pessoas de menores níveis de escolaridade, principalmente, se sintam inferior às pessoas que tiveram maiores oportunidades de letramento. E assim, se excluem da sociedade.

Por tudo isso, verifica-se, claramente, que a discriminação em razão do preconceito linguístico, formado a partir da atribuição de valores, é o berço para a alimentação da exclusão social das pessoas consideradas da classe social desfavorecida em níveis de escolaridade.

3 NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS À DISCRIMINAÇÃO

Quis o constituinte originário que um dos princípios basilares da sociedade brasileira fosse o princípio da igualdade entre todos, sem nenhuma distinção de qualquer natureza. E, para tanto, estabeleceu no *caput* do artigo 5º da Magna Carta:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à segurança e à propriedade [...]. (grifo não original) (BRASIL, 2014, p. 8)

E, este princípio encontra base não apenas na Constituição Federal, mas, também, em normas de proteção internacional das quais o Brasil faz parte, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (D.U.D.H). Como o próprio nome a intitula, esta Declaração não é um tratado. A Assembleia Geral das Nações Unidas a instituiu, em 1948, com o intuito de atingir todos os povos e nações.

O artigo 2º desta Declaração, assim consagra o princípio da igualdade:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de **qualquer espécie**, seja de raça, cor, sexo, **língua**, religião, opinião política **ou de outra natureza**, origem nacional ou social, **riqueza**, nascimento, **ou qualquer outra condição** [...]. (grifos não originais) (BRASIL, 2014)

Ainda no mesmo sentido de proteção contra qualquer forma de discriminação, tem-se a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida também como “Pacto de São José da Costa Rica”, por ter sido realizada nesta cidade no ano de 1969 e, que foi ratificado pelo Brasil, através do Decreto n. 678, de Novembro de 1992.



Cabe ressaltar que todos os tratados e convenções internacionais que versem sobre direitos humanos, que forem aprovados em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais, ou seja, têm força constitucional.

E, além destas normas e princípios para a proteção da discriminação de qualquer natureza, é importante apontar o dever do Estado em garantir a educação satisfatória a todas as pessoas, dentre outros direitos sociais.

Como já observado, e com a devida ressalva de melhoria feita pelo Estado (diminuição do número de alfabetos no país, por exemplo), nem todas as pessoas têm o acesso à educação básica e satisfatória.

Embora seja oferecida e cumprida parcialmente e, apesar de elencada no *caput* do artigo 6º da Constituição Federal como direito social, nota-se a necessidade de uma maior observância para a efetividade da educação, vez que não é privilégio de todas as pessoas e que contribui para a exclusão social dos indivíduos desprivilegiados escolarmente.

Desta maneira, será analisada a aplicabilidade e a eficiência dessas normas onde se observa a discriminação fundada em preconceito linguístico, inclusive através de busca por julgados neste sentido.

3.1 VERIFICAÇÃO DA APLICABILIDADE DE NORMAS LEGAIS EM CASOS DE DISCRIMINAÇÃO DECORRENTE DO PRECONCEITO LINGUÍSTICO

Observa-se, que o país, além de ter como Princípio Constitucional a igualdade entre todas as pessoas, também é signatário de tratados internacionais que dispõem no mesmo sentido. Há, portanto, dispositivos legais para a satisfação do desejo e direito de igualdade em todos os sentidos.

Este princípio é considerado fundamental e indispensável para a proteção e reivindicação de direitos iguais, sem nenhuma distinção de qualquer natureza, e aliado a ele tem-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Percebe-se que se trata de uma questão de direitos inerentes a qualquer pessoa humana, seja ela de qualquer raça, cultura, religião etc.

E, o objetivo principal é a igualdade entre todos com vistas a evitar o preconceito e a discriminação.



Porém, não é o que se observa, efetivamente, na sociedade brasileira e, neste caso, barragarcense, pois como atestou-se na pesquisa realizada, a discriminação em razão do preconceito linguístico aparece clara e constantemente, principalmente por parte dos indivíduos que se julgam cultos e privilegiados em níveis de ensino. E com esta causa, tem-se um efeito que é refletido diretamente na economia das pessoas afetadas por esta discriminação.

Foi questionado aos participantes, na pesquisa de campo, se eles acreditavam que as normas que protegem as pessoas contra qualquer forma de discriminação seriam eficazes numa eventual busca ao judiciário e, surpreendentemente, 72% (setenta e dois por cento) das pessoas responderam que não, ou seja, não acreditam que tais normas sejam realmente eficazes no pleito de um direito garantido por Constituição – percentual demonstrado no gráfico (anexo VI).

Dentre esse número considerável de pessoas que não acreditam na eficácia protetora das normas estão inclusos, absolutamente, todos os que cursaram apenas o ensino fundamental, fazendo-se perceber que o desprestígio em termos de escolaridade influencia, também, na busca por seus direitos.

Desta maneira, foi realizada, também, uma busca cuidadosa em diversos *sites* para a obtenção de algum relato ou caso concreto que tenha tido a aplicabilidade dessas normas, com o objetivo de coibir uma possível discriminação fundada em preconceito linguístico, porém não fora encontrado.

As pessoas, pouco instruídas, principalmente, acreditam que a justiça é precária, lenta e de alto custo e que, por tais razões, não compensa pleitear um direito que nem sabem se vão adquiri-lo efetivamente – informação obtida verbalmente na pesquisa de campo.

Por tudo isso, torna-se visível a inaplicabilidade e, por conseguinte, a ineficácia das normas que visam acabar com a discriminação, neste caso, fundada em preconceito linguístico, pois, na maioria dos casos, as pessoas não acreditam na eficiência do judiciário para a obtenção de seus direitos.

4 CONCLUSÃO

Diante dos resultados e discussões apresentados no decorrer deste artigo que teve como temática a variedade linguística sociocultural presente nos indivíduos de Barra do



Garças – MT, pode-se considerar que foi abordado cada ponto suscitado na introdução, indispensável à discussão do problema.

A diversidade linguística sociocultural é detectada na sociedade, como se observa na cidade de Barra do Garças – MT, pois fatores naturais como a formação histórica e cultural, o grau de escolaridade de cada indivíduo e inclusive o Estado brasileiro, mesmo que indiretamente, contribui para esse fenômeno que é a variação linguística.

Como visto na sociedade barragarcense, através da pesquisa de campo, o preconceito linguístico é visível, principalmente quando as pessoas consideradas da classe social desfavorecida em níveis de escolarização vão à busca de oportunidades no mercado de trabalho, e isto faz com que esta classe fique afastada da sociedade, não interagindo com as demais, ou seja, ficam exclusas do meio social.

E, embora existam normas que protejam todas as pessoas contra qualquer forma de discriminação e preconceito, observa-se a inaplicabilidade destas normas, pois se a discriminação em razão do preconceito linguístico existe, efetivamente, a solicitação ao judiciário para que se coibisse tal ação deveria, também, existir.

Porém, conforme se mostra no decorrer deste artigo, a concepção que a maioria das pessoas tem do judiciário brasileiro de justiça precária, lenta e de alto custo prejudica na busca por seus direitos.

Outra norma que, também, encontra-se sem eficácia é a que estabelece que o Estado tem o dever de garantir a todos a educação satisfatória, o que efetivamente não ocorre embora tenha havido melhorias com a redução do número de analfabetos no país.

Por tudo isso, conclui-se que a diversidade linguística, nas diferentes classes da sociedade barragarcense se mostra como fator de exclusão social para a classe considerada desfavorecida em níveis de escolarização e existe, inclusive, a real discriminação por conta destas variedades linguísticas.

E, embora haja grandes discussões sobre o tema tratado, há, como visto, autores que defendem, fortemente, que a norma-padrão e a linguística são conjuntos diferentes, razão esta que não permite ser considerado erro a forma pela qual as pessoas de pouco letramento pronunciam o português, até porque há fenômenos linguísticos que explicam certas variações da língua.

Entretanto há de se ressaltar que o uso da linguagem culta, falada e escrita, faz-se necessária em várias situações de comunicações formais, profissionais, entre outras. E, muitas



vezes, pode estar arraigada no cotidiano de muitas pessoas por se utilizarem com muita frequência desta linguagem.

Contudo, há a necessidade não apenas da aplicabilidade e eficácia das normas que protegem os indivíduos contra qualquer forma de discriminação, como também da efetividade da educação de qualidade que deve ser oferecida pelo Estado, visto que tem importância a sua utilização no meio social.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAGNO, Marcos. **A Língua de Eulália**. Novela sociolinguística. 15. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. **Preconceito Linguístico**. O que é, como se faz. 54. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. **Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992**. Promulga a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Legislação Complementar. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/discriminacao>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

_____. **Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948**. Adota e Proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Portal Ministério da Justiça. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 25 jan. 2014.

Brasil deve recuperar posto de 6ª maior economia em 2013, mostra FMI. Globo.com. São Paulo, 19 abr. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/04/brasil-deve-recuperar-posto-de-6-maior-economia-em-2013-mostra-fmi.html>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

CASTILHO, Ataliba T. de. **A hora e a vez do português brasileiro**. Museu da Língua Portuguesa. São Paulo, 24 out. 2013. Disponível em: <<http://www.museulinguaportuguesa.org.br/colunas.php>>. Acesso em: 25 jan. 2014.



ANEXOS

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE DA VARIEDADE LINGUÍSTICA SOCIOCULTURAL NOS INDIVÍDUOS DO MERCADO DE TRABALHO, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT

01) IDADE _____

02) SEXO _____

03) GRAU DE ESCOLARIDADE _____

04) REGIÃO DE NATURALIDADE _____

05) RENDA MENSAL: () ATÉ 02 SALÁRIO MÍNIMO () ATÉ 03 SALÁRIOS MÍNIMOS

() ATÉ 04 SALÁRIOS MÍNIMOS () ACIMA DE 04 SALÁRIOS MÍNIMOS

06) O/A SR./SRA. EM ALGUM MOMENTO JÁ SENTIU A DISCRIMINAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, EM RAZÃO DO SEU MODO DE FALAR? _____

06.1) SE SIM, QUAL O TIPO? _____

07) O/A SR./SRA. SE SENTE INFERIOR EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM GRAU DE ESCOLARIDADE ELEVADO? _____

08) O/A SR./SRA. CONCORDA QUE AS PESSOAS COM POUCA OU NENHUMA INSTRUÇÃO ESCOLAR FALAM MUITO ERRADO? _____

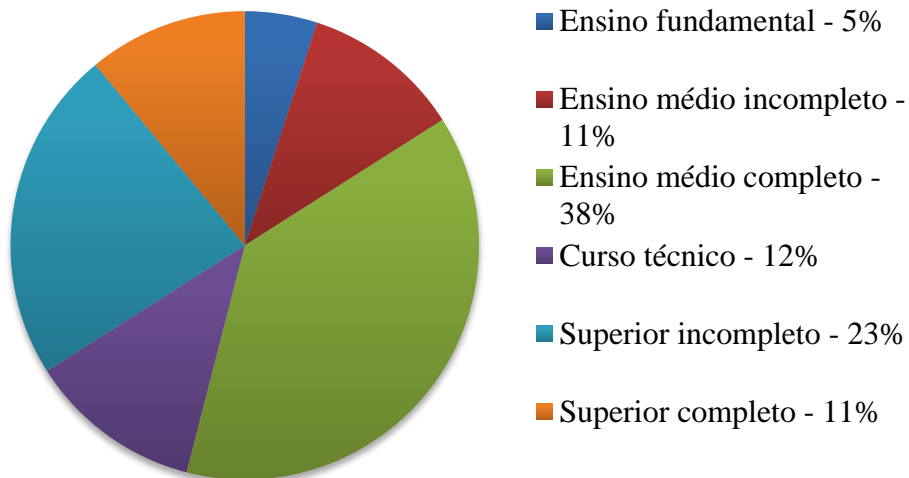
09) EMBORA EXISTAM REGRAS QUE PROTEGEM AS PESSOAS CONTRA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO, O/A SR./SRA. ACREDITA QUE ELAS SÃO EFICAZES NUMA EVENTUAL BUSCA AO JUDICIÁRIO? _____

MUITO OBRIGADA!



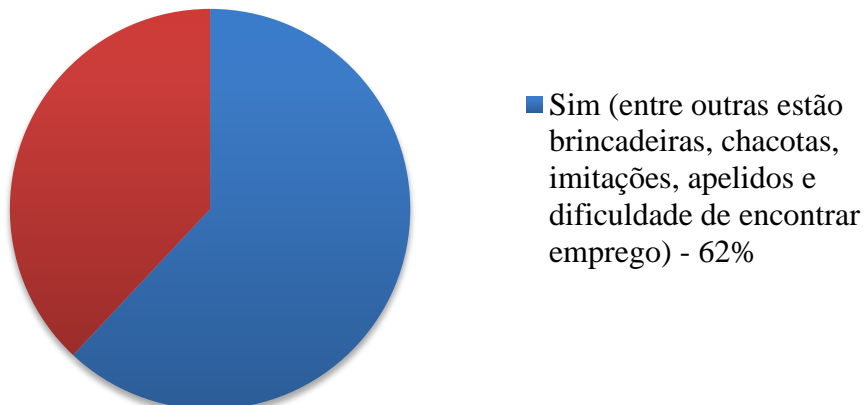
ANEXO II

Níveis de escolaridade de pessoas encontradas no mercado de trabalho do município de Barra do Garças - MT.



ANEXO III

Pessoas que, em algum momento, já sentiram a discriminação em razão do seu modo de falar





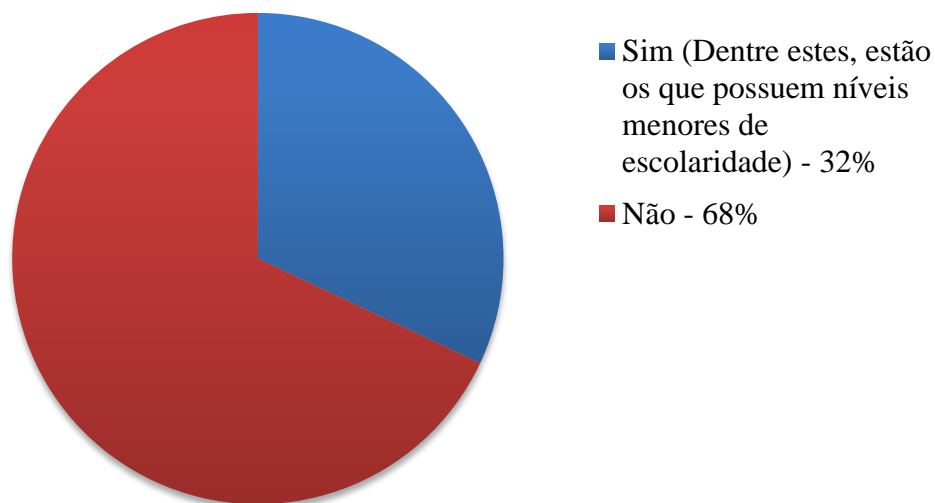
ANEXO IV

Pessoas que concordam que quem possua pouca, ou nenhuma instrução escolar, fala muito errado



ANEXO V

Pessoas que se sentem inferiores em relação às pessoas com grau de escolaridade elevado





ANEXO VI

